

# Juíza de Santa Catarina recebe censura por conduta em caso de aborto em criança

O Plenário do [Conselho Nacional de Justiça](#) decidiu, por unanimidade, aplicar a pena de censura à magistrada Joana Ribeiro, do [Tribunal de Justiça de Santa Catarina](#), por sua conduta em processo de análise de medida protetiva de acolhimento a uma criança. A decisão foi tomada nesta terça-feira (18/2), durante a 1ª Sessão Extraordinária do CNJ em 2025.

De acordo com o voto do conselheiro Bandeira de Mello, relator do caso, a magistrada processada atuou de maneira incompatível com o dever de imparcialidade e urbanidade no caso e desvirtuou a finalidade da audiência, “que se limitava à apreciação da necessidade de medida protetiva da menina, e terminou por submeter a menor e sua família a questionamentos que extrapolaram os limites da atuação judicial, caracterizando constrangimento indevido”.

A criança foi vítima de estupro e a família buscou a Justiça em busca de autorização para que ela fizesse um aborto, conforme prevê a lei brasileira.

Além de tentar, durante a audiência, convencer a menina a manter a gestação, a magistrada postergou a possibilidade de ela ser submetida ao procedimento. Bandeira de Mello ainda ressaltou em seu voto que a juíza em momento algum informou a criança sobre o seu direito legal à interrupção da gravidez.

Por decisão da juíza, a menina, à época com dez anos e com uma gestação de 22 semanas e três dias, foi mantida em um abrigo por cerca de um mês, o que atrasou o procedimento de aborto legal, que já estava autorizado pela Justiça.

O relator defendeu a pena de censura. “O que choca em particular nessa audiência é a tentativa da magistrada de humanizar a situação de gravidez decorrente de estupro (...). É aí que a magistrada derrapa. Ela até podia estar tentando buscar garantir a proteção do feto, mas deixou de lado os interesses da menor, uma menina de dez anos, vítima de estupro.”

A defesa da magistrada alegou não ter havido abuso de poder. “Foi a exposição midiática que causou um problema familiar, e a juíza teria encaminhado a menor para preservá-la”, refutou o advogado. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

**PAD 0004218-95.2023.2.00.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-19/juiza-de-santa-catarina-recebe-pena-de-censura-por-violar-interesse-de-crianca/>

